Secretaria Municipal de Cultura
FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
CULTURA

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

O valor total deste CONVÊNIO é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), oriundo de emenda parlamentar do Gabinete do vereador Carlos Eduardo Malheiros Kalume e vereador Marcony Alisson, provenientes da Secretaria Municipal de Cultura com a classificação funcional, programática e econômica, inclusa na programação econômica- 2111, elemento de despesa 3.3.50.41.00.00, Fonte de Recurso 500.

Parágrafo Único - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial e responsabilidade do CONVENENTE, providenciada pela autoridade competente da CONCEDENTE. Não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO DO RECURSO

A totalidade do recurso, objeto do presente Convênio, deverá ser utilizada exclusivamente para o fim da participação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARRAIÁ DA PRINCESA na temporada junina 2025. O valor do repasse financeiro será de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), oriundo de emenda parlamentar do Gabinete do vereador Carlos Eduardo Malheiros Kalume e vereador Marcony Alisson, não podendo ter sua utilização para outra destinação, tais como pagamento de folha de pessoal, compra de bens que não serão utilizados no referido evento.

Parágrafo único – No caso de descumprimento, a convenente deverá devolver o valor repassado, bem como ficará proibida de celebrar outro convênio com este município por um período.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

As alterações que por ventura necessárias ao fiel cumprimento do presente Convênio somente poderá ser efetivadas mediante prévio termo aditivo, que o integrará, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Esse Convênio poderá ser rescindindo por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e/ou no caso de superveniência de fato ou norma legal, ou ato administrativo, que torne material e formalmente inexequível, mediante comunicação por escrito de qualquer uma das partes.

ID: C87D750422D34

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 001.0002283/2025

Referência: Dispensa de Licitação Nº 014/2025

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2025, FIRMADO ENTRE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**, INSCRITA NO CNPJ 10.638.608/0001-08, COM SEDE R. EMÍDIO GABRIEL, IRAPUÃ I, COMPLEXO COMERCIAL DO MERCADO DO CRUZEIRO DE FLORIANO-PI, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, O SR. JOILSON RODRIGUES DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 412.132.543-53, NOMEADO PELA PORTARIA/GAB/PMF Nº 017/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI ATRIBUÍDA REGIMENTALMENTE, E, EM SEQUÊNCIA, DESIGNADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE E, DE OUTRO LADO A EMPRESA **LOGMOV SOLUCOES LTDA,** CNPJ: 44.333.497/0001-35, COM ENDEREÇO NA RUA DOS AEROSOIS, 179, BAIRRO CAPELA, VINHEDO/SP, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ, PORTADOR DO CPF Nº 338.356.858-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONTAINERS DE LIXO A SEREM UTILIZADOS NO ARMAZENAMENTO E COLETA DE LIXO DO MERCADO PÚBLICO CENTRAL VEREADOR ISAEL ALMEIDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE FLORIANO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 11.992,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2112 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52; FONTE DE RECURSO: 500.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, O SR. JOILSON RODRIGUES DA SILVA. PELA CONTRATADA, A EMPRESA **LOGMOV SOLUCOES LTDA,** CNPJ: 44.333.497/0001-35, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ, PORTADOR DO CPF Nº 338.356.858-05.

Secretaria Municipal de Cultura
FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
CULTURA

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente Convênio para execução da participação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARRAIÁ DA PRINCESA na temporada junina 2025. O valor do repasse financeiro será de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), oriundo de emenda parlamentar do Gabinete do vereador Carlos Eduardo Malheiros Kalume e vereador Marcony Alisson, atende aos requisitos dispostos no artigo 34, da Lei 1150/2022 de Diretrizes Orçamentarias, que autoriza o poder executivo a firmar convênio com entidades sem fins lucrativos.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONCEDENTE no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano, Estado do Piauí, dispensados os demais, para dirimir questões oriundas deste Termo de Convênio, esgotadas as possibilidades de solução amigável.

E, por assim haverem ajustados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir nomeadas e assinadas.

Floriano – PI, 30 de Maio de 2025.

Elineuza Ramos da Silva
Secretaria Municipal de Cultura
CONCEDENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARRAIÁ DA PRINCESA
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ID: B4453E7E6BD34

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
ESPORTE

Processo Administrativo Nº 001.0005071/2025.
Referência: Dispensa de Licitação Nº 37/2025.
Fundamento: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.
Objeto: Execução dos serviços de reforma parcial no estádio Tibério Barbosa Nunes, conforme especificações contidas na planilha orçamentária em anexo.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de Contratação Direta, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, **AUTORIZA** a declaração de Dispensa de Licitação para contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços acima mencionados, a serem executados pela empresa **CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.864.736/0001-88, com sede Rua Crisântemos, C 10, Morada do Sol, CEP: 64056-170, Teresina-PI, representada pelo Sr. Igor Alves Lima Veras Neves, portador do CPF Nº 005.220.693-98, com o valor de **R$ 124.954,70 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**, determinando que se proceda à elaboração e devida publicação do presente termo e elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente autorização.

Floriano (PI), 12 de junho de 2025.

Jussinaldo Duarte Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer